



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.752, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos, servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Campos Gerais/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Revisa-se por meio desta lei em 10,16% o subsídio dos agentes políticos, servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Campos Gerais/MG, com base no índice inflacionário, calculado conforme acumulado nos últimos 12 meses do exercício anterior, nos termos da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias anteriores.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 23 de fevereiro de 2022.

MIRO LUCIO PEREIRA

Prefeito Municipal